



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

***EDITAL DE LICITAÇÃO***  
***MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO***  
***Nº 12/2013***  
***(Licitações-e n.º 502397)***

*(Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para os imóveis da Seção Judiciária da Paraíba)*

Data do envio das propostas	A partir do dia 10/setembro/2013
Recebimento das propostas	Até às 08h00 do dia 19/setembro/2013
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 19/setembro/2013
Início da disputa de preços	Às 10h00 do dia 19/setembro/2013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**A V I S O**

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4026**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 62/2013-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão e danos de registros elétricos e eletrônicos, para os imóveis pertencentes à Justiça Federal na Paraíba, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 10/setembro/2013
Recebimento das propostas	Até às 08h00 do dia 19/setembro/2013
Abertura das propostas	A partir das 08h00 do dia 19/setembro/2013
Início da disputa de preços	Às 10h00 do dia 19/setembro/2013

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão e danos de registros elétricos e eletrônicos, para os imóveis pertencentes à Justiça Federal na Paraíba, cujos valores referenciais e demais condições gerais constam do Anexo I deste instrumento (Projeto Básico/Termo de Referência).

## 2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo IV – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil” e o anexo V – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”.



### 3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

**3.1** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

**3.2** – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

**3.3** – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

**3.3.1** – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

**3.3.2** – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

**3.3.3** – não serão atendidas as solicitações verbais;

**3.4** – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

**3.5** – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**3.6** – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



#### 4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

**4.1** – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

**4.1.1** – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

**4.2** – Não poderão participar desta licitação as empresas:

**4.2.1** – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.2** – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### 5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

**5.1** – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

**5.2** – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

**5.2.1** – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”**;

**5.2.2** – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.2.3** – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

**5.2.4** – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**5.2.5** – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada, **exclusivamente, no sistema eletrônico**, sendo obrigatória, **sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço global ofertado, em moeda corrente nacional (R\$);

### DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

**6.2** – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

**6.3** – atendimento das condições prescritas no Edital;

**6.4** – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

**6.5** – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, custo de emissão da apólice, etc...; c) ser em irrajustáveis durante a validade da proposta;

**6.6** – encaminhamento da proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, obedecendo à proporcionalidade de cada item da planilha de preços em relação ao valor global, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

**6.7** – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

**6.8** – os preços apresentados deverão ter alíquota zero de IOF, conforme disposição contida no § 3º do art. 2º do Decreto 6.306/2007, ou outros em sua substituição;

**6.9** – do prêmio líquido total deverão estar deduzidos eventuais descontos concedidos, bem assim acrescido do custo da apólice, correspondendo, portanto, ao custo total da contratação do seguro;

**6.10** – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **15.6** e **15.7** deste edital, implicará na **desclassificação** do licitante;

## **7.0 – DA HABILITAÇÃO**

**7.1** – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

**7.1.1** – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

**7.1.2** – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

**7.2** – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

**7.2.1** – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.17**;

**7.2.3** – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**7.2.3.1** – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

**7.3** – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

**7.3.1** – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

**7.3.2** – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

**7.4** – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**7.4.1** – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**7.4.2** – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

**7.4.3** – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

**7.4.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

**7.5** – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **15.6** e **15.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

## **8.0 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1** – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

**8.2** – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

**8.3** – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**8.4** – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

**8.4.1** – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

**8.5** – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

**8.6** – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**8.7** – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

**8.8** – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.9** – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**8.10** – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo máximo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

**8.10.1** – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**8.11** – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11.1** – o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, deverá declarar tal condição, no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, através do “chat” do sistema LICITAÇÕES-E, ou por e-mail de contato, sob pena de preclusão do direito de preferência previsto naquele diploma e especificado no subitem 8.13.1 do edital;

**8.12** – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para o seguinte endereço:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB**

**8.13** – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

**8.13.1** – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

**8.13.1.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

**8.13.1.2** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.13.1.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.13.1.4** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**8.13.1.5** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.13.1.6** – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.13.1.7** – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

**8.13.1.8** – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

**8.14** – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

**8.14.1** – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

**8.15** – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

**8.16** – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**8.17** – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

**8.18** – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 8.13.1;

**8.19** – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.19.1** – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

**8.20** – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

## 9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

**9.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

**9.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;

**9.3.1** – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço global máximo aceitável para contratação será o teto orçamentário disponível, ou seja, **R\$ 20.000,00**;

**9.4** – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

## 10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

**10.1** – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

**10.2** – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**10.2.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**10.2.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.3** – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

**10.3.1** – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.4** – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**10.5** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.6** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

**10.7** – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

**10.8** – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.17;

**10.8.1** – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

**10.8.2** – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**10.8.3** – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## **11.0 – DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

**11.1** – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para retirar a nota de empenho, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

**11.2** – como condição para emissão da nota de empenho e pagamento do recibo/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

**11.2.1** – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

**11.3** – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem **8.14** acima.

## **12.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** – A Justiça Federal na Paraíba, ou a Caixa Econômica Federal, por força do contrato 42/2009, celebrado com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou outro que venha a ser celebrado entre o TRF da 5ª Região/Justiça Federal na Paraíba com outras Instituições Bancárias, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

despesas (impostos, tarifas, taxas, despesas com embalagens, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...);

**12.2** – as despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e no Elemento de Despesa “33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica”, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, ou, ainda, por conta de outro contrato que venha a ser celebrado entre o TRF da 5ª Região/Justiça Federal na Paraíba com outras Instituições Financeiras;

**12.3** – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**12.4** – caso o licitante vencedor seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**12.5** – o pagamento do Recibo/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

**12.6** – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto do Recibo/Fatura pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Segurança e Transportes. Para tanto, o licitante vencedor deverá apresentar referido Recibo/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária;

**12.6.1** - o pagamento poderá ser efetuado pela Caixa Econômica Federal através de depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo da documentação na CEF. Para tanto, o licitante vencedor deverá apresentar referido Recibo/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

**12.7** – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.544, de 30.06.95) “pro rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

### 13.1 - DAS PENALIDADES

**13.1** – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 6% (seis por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 8% (oito por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem **11.1** acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial ou total da contratação;

e) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor total contratado, no caso de rescisão do mesmo, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**13.2** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido,



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

**13.3** – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**13.4** – a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### **14.0 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1** – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

a) Processo Administrativo nº 62/2013-SA;

b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);

c) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

**14.2** – os casos omissos do ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

#### **15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro, autoridade máxima do Órgão;

**15.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**15.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

**15.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**15.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

**15.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

**15.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**15.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**15.8** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

**15.9** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**15.10** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**15.11** – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

**15.12** – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013

**15.13** – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

**15.13.1** – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**15.14** – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

**15.15** – a contratação terá vigência a contar da data de emissão da nota de empenho, até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações da contratada, na forma da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

**15.16** – para dirimir as questões decorrentes da contratação, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**15.17** – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 /2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfjb.jus.br](mailto:cpl@jfjb.jus.br).

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 04 de setembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES  
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**DESPACHO:** 1. R. H.;  
2. de acordo;  
3. à consideração da Direção da Secretaria Administrativa.

João Pessoa(PB), de março de 2013.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior  
Diretor do Núcleo de Administração

**DESPACHO:** 1. R. H.;  
2. autue-se;  
3. ao Setor de compra para proceder cotação de preços, nos termos da Lei 8666/93;  
3. à Seção de Licitações e Contratos para instruir o processo de licitação

João Pessoa(PB), de março de 2013.

Cícero Caldas Neto  
Diretor da Secretaria Administrativa

**PROJETO BÁSICO /  
TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, a seguir são apresentados os estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

**1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão e danos de registros elétricos e eletrônicos, para os imóveis pertencentes à Justiça Federal na Paraíba abaixo descritos, bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os seus equipamentos eletroeletrônicos e móveis.

<i>Endereço do imóvel</i>	<i>Área construída</i>	<i>Valor do imóvel (R\$)</i>	<i>Valor dos bens móveis (R\$)</i>	<i>Valor total por item (R\$)</i>
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB – CEP 58.031-900	10.760,00 m2	26.900.000,00	8.042.259,90	34.942.259,90
Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº - Liberdade – Campina Grande/PB – CEP 58.105-000	7.175,59 m2	17.938.975,00	1.762.922,30	19.701.897,30
Rua Francisco Vieira Costa, s/nº - Bairro Rachel Gadelha – Sousa/PB – CEP 58.804-177	1.714,00 m2	2.571.000,00	328.896,14	2.899.896,14
Rua Av. Parque das Águas, 75, Centro, Monteiro/PB – CEP 58.500-000	1.149,00 m2	1.723.500,00	630.437,49	2.353.937,49



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço do imóvel	Área construída	Valor do imóvel (R\$)	Valor dos bens móveis (R\$)	Valor total por item (R\$)
Rua Augusto de Almeida, 258 – Bairro Novo – Guarabira/PB – CEP 58.200-970	475,00 m2	737.678,00	362.827,40	1.100.505,40
Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília, Patos/PB - CEP 58.700-110	363,72 m2	545.580,00	330.017,66	875.597,66
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>61.874.093,89</b>

COBERTURA BÁSICA E FRANQUIA A SER CONTRATADA:

Cobertura básica: incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raios e explosão de qualquer natureza. Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).	61.874.093,89
<b>LMI TOTAL COBERTURAS ACESSÓRIAS R\$</b>	<b>61.874.093,89</b>

COBERTURAS ACESSÓRIAS E FRANQUIAS A SEREM CONTRATADAS:

<b>Cobertura de impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos.</b> Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).	6.187.409,39
<b>Cobertura de danos elétricos.</b> Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).	127.747,96
<b>Derramamento acidental de chuveiros automáticos de combate a incêndio.</b> Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).	60.000,00
<b>Equipamentos eletrônicos sem roubo ou furto qualificado.</b> Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).	619.774,38
<b>Derrame e/ou vazamento de tubulação hidráulica.</b> Franquia: POS de 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).	60.000,00
<b>LMI TOTAL COBERTURAS ACESSÓRIAS R\$</b>	<b>7.054.931,73</b>

1.2 A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1.3 De acordo com a Decisão 400/1995 do Tribunal de Contas da União (TCU) a contratação será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros.

1.4 Os prédios são compostos pelas edificações dentro do terreno, incluindo antenas e torres de comunicação, e compreende instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndio, tubulações, benfeitorias que integram sua estrutura, assim como tudo o que compõe suas construções (exceto fundações, alicerces e terreno) e seu conteúdo como maquinismo, móveis, utensílios, equipamentos.

1.5 Às licitantes será facultado realizar vistoria prévia dos prédios a serem segurados para levantamento e análise do risco pelo qual se responsabilizará no caso de contratação. Na oportunidade, poderão ser dirimidas eventuais dúvidas, efetuadas medições e verificadas as instalações;

1.5.1 A vistoria deverá ser agendada previamente através dos telefones:

**João Pessoa** - Seção de Material e Patrimônio, tel. **(83) 2108-4008**;

**Campina Grande** – Seção de Apoio Administrativo, tel. **(83) 2101-9101**;

**Sousa** – Seção de Apoio Administrativo, tel. **(83) 3521-3300**;

**Monteiro** – Seção de Apoio Administrativo, tel. **(83) 3351-3600**;

**Guarabira** - Seção de Apoio Administrativo, tel. **(83) 3271-9563**;

**Patos** - Seção de Apoio Administrativo, tel. **(83) 3415-8700**.

## 2 MEDIDAS PROTECIONAIS EXISTENTES DE COMBATE A ROUBO E INCÊNDIO

**2.1 Edifício-sede em João Pessoa:** extintores abrangendo todo o risco; 01 (um) hidrante de fachada; 15 (quinze) hidrantes internos; splinkeres em todo o prédio; alarme manual de incêndio em pontos estratégicos com painel sinóptico; vigilância armada 24h; brigada de incêndio formal; sistema de prevenção de descarga atmosférica; pontos de saída de emergência com portas corta-fogo; cerca elétrica em toda extensão do prédio.

**2.2 Edifício da Subseção Judiciária de Campina Grande:** extintores abrangendo todo o risco; 01 (um) hidrante de fachada; 21 (vinte e um) hidrantes internos; sensores de fumaça; alarme manual de incêndio com painel sinóptico; pessoal treinado para o combate a incêndio; sistema de prevenção de descarga atmosférica; vigilância armada 24h;

**2.3 Edifício da Subseção Judiciária de Sousa:** extintores abrangendo todo o risco; 01 (um) hidrante de fachada; 03 (três) hidrantes internos; alarme manual de incêndio com painel sinóptico; pessoal treinado para o combate a incêndio; sistema de prevenção de descarga atmosférica; vigilância armada 24h; cerca elétrica em toda a extensão do prédio;

**2.4 Edifício da Subseção Judiciária de Monteiro:** extintores abrangendo todo o risco; 02 (dois) hidrantes, vigilância armada 24 horas e vigilância desarmada diurna.

**2.5 Edifício da Subseção Judiciária de Guarabira:** extintores abrangendo todo o risco; vigilância armada 24 horas.

**2.6 Edifício da Subseção Judiciária de Patos:** extintores abrangendo todo o risco; vigilância armada 24 horas.

## 2 DA JUSTIFICATIVA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 A contratação de seguro para os bens móveis e imóveis desta Seção Judiciária justifica-se pela necessidade da Administração prevenir-se contra eventuais danos causados pela ocorrência de incidentes, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário da União, e garantir que a Seccional seja indenizada na eventual ocorrência de tais sinistros.

### 3 DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1 DA CONTRATANTE:

- 3.1.1 requisitar a prestação dos serviços relativos aos seguros contratados, na forma prevista neste Termo de Referência;
- 3.1.2 exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação;
- 3.1.3 designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação;
- 3.1.4 verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- 3.1.5 efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.1.6 fornecer a documentação solicitada pela contratada em caso de sinistro;
- 3.1.7 aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

#### 3.2 DA CONTRATADA:

3.2.1 executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e nas normas aplicáveis ao objeto da contratação.

3.2.2 atender as solicitações e determinações da fiscalização, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Justiça Federal, quanto à execução dos serviços contratados;

3.2.3 fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de qualificação exigidas na licitação;

3.2.4 aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões nos serviços que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

3.2.5 entregar a apólice, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do termo contratual, na sede da Justiça Federal na Paraíba, em João Pessoa, conforme endereço constante no item 01 deste Termo de Referência;

3.2.6 indicar, quando da assinatura do contrato, preposto para representá-la durante o período de vigência do contrato, fornecendo à contratante o endereço da seguradora (em João Pessoa), o telefone e/ou o fax do atendimento ao cliente;

3.2.7 manter na cidade de João Pessoa, durante a vigência do contrato, preposto, devidamente documentado, com a finalidade de prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, fazer pagamento de indenizações e de capitais garantidos, para atender casos de urgência, dentre outras atribuições, em vista do disposto no art. 127 do Decreto Lei nº 2063/1940, c/c a disposição contida no art. 4º da Resolução Nº 73/2002, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, como também em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93;

3.2.7.1 o preposto deve oferecer serviços de assistência 24 horas, ininterruptas;

3.2.7.2 o preposto da corretora de seguros responsável, deverá se apresentar em casos de sinistro, em até 2 (duas) horas contadas da solicitação, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

3.2.8 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### 4 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre tais serviços, em João Pessoa, diretamente, pelo (a) Supervisor da Seção de Material e Patrimônio designado(a) para esse fim.

4.2 A Justiça Federal na Paraíba fiscalizará e acompanhará o contrato referente aos imóveis situados nas cidades de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos através de seus respectivos Supervisores das Seções de Apoio Administrativo ou outros servidores formalmente designados.

4.3 O contato entre a JFPB e a seguradora será mantido, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

4.4 Caberão à fiscalização as seguintes funções:

- a) acompanhar e fiscalizar a prestação pela contratada dos serviços relativos ao seguro contratado;
- b) comunicar a ocorrência de sinistro a seguradora e adotar as providências pertinentes fixadas nas condições do seguro contratado;
- c) manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da contratada;
- d) comunicar à contratada as falhas detectadas, através de Ordem de Serviço (O.S.) numerada e, de preferência, em 2 (duas) vias, uma das quais será visada pela empresa, só assim produzindo seus efeitos;
- e) comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- f) outras atribuições pertinentes a contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

#### 5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita a penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas no contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).

#### 6 DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

## 7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento por esta Seccional do documento hábil para pagamento;

7.1.1 O documento encaminhado pela seguradora para fins de pagamento deverá conter ou estar acompanhado de documento que contenha os dados necessários a identificação do seguro contratado e da vigência do mesmo;

7.1.2 O pagamento do prêmio do seguro apenas se efetivará após a comprovação da regularidade fiscal/trabalhista por parte da seguradora contratada;

7.13 Serão retidos na fonte, se for o caso, os tributos federais/estaduais/municipais devidos, de acordo com a legislação vigente à época do pagamento;

7.2 Caso a contratada seja OPTANTE PELO SIMPLES, deverá comprovar através da declaração contida no Anexo 4 da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

João Pessoa (PB), 06 de março de 2013.

SANDRA GALLIZA MARINHO  
Assistente do Diretor do Núcleo de Administração



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

**a) CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

**a.1)** será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “on line” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

**a.2)** prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**b)** declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

**c)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

**e) da Qualificação Técnica:**

**e.1)** prova de regularidade junto à **SUSEP - Superintendência de Seguros Privados**, representada pela **Certidão de Regularidade**, ou documento (s) equivalente (s), na forma da lei;

**e.2)** apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de João Pessoa/PB, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de João Pessoa/PB, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93, c/c o disposto no art. 127 do Decreto Lei nº 2063/1940.

**ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

**a) da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

**b) da Qualificação Econômico-Financeira:**

**b.1)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.1.1)** a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

**b.1.2)** em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

**b.2)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **24/maio/2013**, inclusive;

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, se for o caso, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

**f) da Qualificação Técnica:**

f.1) prova de regularidade junto à **SUSEP - Superintendência de Seguros Privados**, representada pela **Certidão de Regularidade**, ou documento (s) equivalente (s), na forma da lei;

f.2) apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de João Pessoa/PB, objetivando prestar esclarecimentos e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de João Pessoa/PB, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93, c/c o disposto no art. 127 do Decreto Lei nº 2063/1940.

**OBSERVAÇÕES:**

**1** - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

**2** - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.14** do edital;

**3** - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**4** - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

\* As observações acima estão dispostas no item **7.2** do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 12/2013 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE DO CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 12/2013  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA  
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 12/2013 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2013  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU  
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE  
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 12/2013 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

## RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO N° 12/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão e danos de registros elétricos e eletrônicos, para os imóveis pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

Razão Social/Denominação \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**OBSERVAÇÃO:** A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.